

02.09.08.122.0002.2.049	Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais	Valor	Fonte/Recursos
3.1.90.11.00	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	193.886,70	1.500 - Recursos de Exercícios Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	54.685,99	1.500 - Recursos de Exercícios Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL A SUPLEMENTAR		248.572,69	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		1.665.920,56	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação.

ANULAR:			
02.03 - Secretaria Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação			
02.03.99.999.9.999.9.999	Reserva de Contingência	Valor	Fonte/Recursos
9.9.99.99.99	Reserva de Contingência / Reserva do RPPS	1.665.920,56	1.500 - Recursos de Exercícios Corrente - Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL A ANULAR		1.665.920,56	

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.
Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 20 de julho de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 2560

LEI MUNICIPAL Nº 3.184, DE 20 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 418.503,49 (quatrocentos e dezoito mil, quinhentos e três reais e quarenta e nove centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			
12.00- Fundo Municipal de Saúde			
12.00.10.301.0015.2.202	Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Servidores da Atenção Primária	Valor	Fonte/Recursos
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	126.053,49	2.600.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	28.000,00	2.600.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	98.850,00	2.600.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
TOTAL A SUPLEMENTAR		252.903,49	
12.00.10.301.0015.2.203	Assegurar Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Agentes Comunitário de Saúde - ACS	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.48.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	165.600,00	2.600.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal – Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
TOTAL A SUPLEMENTAR		165.600,00	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		418.503,49	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 20 de julho de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 2562

LEI MUNICIPAL Nº 3.185, DE 20 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, no valor de **R\$ 16.971,81 (dezesseis mil novecentos e setenta e um reais e oitenta e um centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECAÇÃO			
15.00- Fundo Municipal de Assistência Social			
15.00.08.244.0010.2.051	Fortalecer a Proteção Social Básica	Valor	Fonte/Recursos
3.3.90.30.00	Material de Consumo	16.971,81	1.660.0 - Recursos do Exercício Corrente - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS
TOTAL A SUPLEMENTAR		16.971,81	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação.

EXCESSO DE ARRECAÇÃO	16.971,81
----------------------	-----------

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 20 de julho de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 2563

LEI MUNICIPAL Nº 3.183, DE 20 DE JULHO DE 2023

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO – RO, aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de **R\$ 149.416,59 (cento e quarenta e nove mil, quatrocentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos)**, destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

SUPLEMENTAR:			
SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO			
15.00 - Fundo Municipal de Assistência Social			
15.00.08.244.0010.2.051	Fortalecer a Proteção Social Básica	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.52.00	Equipamento e Materiais Permanente	90.930,22	2.665.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Assistência Social
4.4.90.52.00	Equipamento e Materiais Permanente	935,00	6.2.500 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos
TOTAL A SUPLEMENTAR		91.865,22	
15.00.08.244.0010.2.056	Fortalecer a Proteção Social Especial	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.52.00	Equipamento e Materiais Permanente	7.233,00	2.706.3110 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência Especial da União - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
4.4.90.52.00	Equipamento e Materiais Permanente	12.018,99	2.706.3110 - Recursos de Exercícios Anteriores - Transferência Especial da União - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
TOTAL A SUPLEMENTAR		19.251,99	
15.00.08.244.0010.2.059	Assegurar a Manutenção da Casa de Acolhimento	Valor	Fonte/Recursos
4.4.90.52.00	Equipamento e Materiais Permanente	329,36	2.701.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
4.4.90.52.00	Equipamento e Materiais Permanente	374,00	2.701.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
4.4.90.52.00	Equipamento e Materiais Permanente	30.637,93	6.2.500.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Recursos não Vinculados de Impostos
4.4.90.52.00	Equipamento e Materiais Permanente	6.958,09	2.701.0 - Recursos de Exercícios Anteriores - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados
TOTAL A SUPLEMENTAR		38.299,38	
TOTAL GERAL A SUPLEMENTAR		149.416,59	

Art. 2º O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro.

Art. 3º Fica autorizado a inserção deste orçamento nas peças orçamentárias.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno - RO, 20 de julho de 2023.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Protocolo 2561



Município de Pimenta Bueno

04.092.680/0001-71

Av. Castelo Branco, 1046 - Pioneiros

www.pimentabueno.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	3183	21/07/2023

ID:	789667	Processo	Documento
CRC:	7504E05A		
Processo:	55-3632/2023		
Usuário:	GABRIEL NATAN DA CRUZ SILVA		
Criação:	21/07/2023 09:45:46	Finalização:	21/07/2023 09:47:01

MD5: **245DD8F8A3C7C8F2EF317DEC5782A9E0**

SHA256: **7694D7837E43EF8C5AD23EC55721C71EB8FC26354096EC6ACA0BC8087E738A03**

Súmula/Objeto:

publicação lei 3.183 no cinde rondônia.

INTERESSADOS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO	Pimenta Bueno	RO	21/07/2023 09:45:46
--	---------------	----	---------------------

ASSUNTOS

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR	21/07/2023 09:45:46
---	---------------------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.pimentabueno.ro.gov.br informando o ID 789667 e o CRC 7504E05A.